

## **PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIT SE 2016.2**

### **REGULAMENTO**

**“INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIT SE 2016.2”** - trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados nas turmas de 2016.2 na modalidade presencial.

A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

#### **1. DA PROMOÇÃO**

1.1 A Universidade Tiradentes - SE irá conceder um desconto de 10% na mensalidade por amigo indicado, observando as regras contidas na Cláusula 2 deste regulamento.

1.2 Entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve em um dos cursos ofertados na Pós-Graduação Presencial e matricula-se na Instituição.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES**

2.1 Será considerado participante do Programa **“INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIT SE 2016.2”** o aluno que estiver devidamente matriculado nos cursos de Pós Graduação da modalidade presencial no semestre vigente à promoção e quite com as suas obrigações financeiras junto à Instituição.

2.1.1 O aluno participante deverá fornecer o número do CPF ao candidato indicado para que este informe o referido número, no ato da inscrição no site [www.unit.br](http://www.unit.br).

2.2 O aluno participante receberá 10% de desconto nas mensalidades vincendas por aluno indicado, tendo como limite de indicação o total de 05 amigos, garantindo-se assim até 50% de desconto na mensalidade, em um prazo de até 05 meses, entre os meses de Dezembro/16 e abril/17 se atendidas às seguintes condições:

I. O desconto prenunciado será de direito ao aluno participante se o(s) amigo(s) indicado(s) efetuar(em) o pagamento da matrícula.

II. Não será válido o desconto, caso a matrícula do amigo indicado possua os seguintes status: cancelada, trancada ou abandonada.

III Os alunos veteranos que desejem participar do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIT SE 2016.2” não poderão acumular em uma mesma mensalidade o desconto deste programa com outros descontos, devendo optar por um deles.

### **3. DO PAGAMENTO**

3.1 O desconto será concedido diretamente no boleto de pagamento durante os meses elegíveis.

3.1.1 O desconto conquistado é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

3.1.2 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do desconto, não cabendo recurso, caso haja a inobservância no período determinado no II do item 2.2, cancelamento, trancamento e/ou desistência do curso.

3.2 O aluno participante que não estiver adimplente com a(s) mensalidade(s), perderá automaticamente o desconto na(s) mensalidade(s) vencida(s).

### **4. DO PRAZO**

4.1. A campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIT SE 2016.2” terá validade no período correspondente ao período de inscrição 2016.2 encerrando em **12 de novembro de 2016**.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A UNIT SE não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão, se tiver, o valor do desconto.

5.3 A relação dos alunos contemplados com a bonificação estará disponível para consulta na internet pelo site da UNIT SE, [www.unit.br](http://www.unit.br), a partir de **21 de novembro de 2016**.

5.4. A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIT SE 2016.2” implicará, por parte do aluno, na cessão gratuita dos direitos sobre sua imagem e seu nome à UNIT SE para fins de utilização e a seu critério na mídia ou em peças publicitárias, divulgadas em todo território nacional e/ou no exterior.

5.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Financeira e Jurídica da UNIT-SE.

**ANDRÉ TAVARES ANDRADE**

**Superintendente Administrativo Financeiro**

**ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS**

**Diretora Financeira**

ARACAJU, 29 de julho de 2016.